



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE BONFIM
Publicação de acordo com o disposto
No art. 75 Parágrafo único
Da Lei Orgânica do Município
Bonfim. 31 08 2021
Isiane Peres Costa
Secretária de Gabinete

DECRETO: Nº 188/2021

Dispõe sobre o ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, no dia que especifica.

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

CONSIDERANDO a necessidade de se planejar o funcionamento dos órgãos da administração;

CONSIDERANDO que no dia 07 de setembro de 2021, comemora-se a independência do Brasil;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira).

Art. 2.º - Os serviços de atendimento nos postos de saúde, bem como os demais essenciais que trabalham em regime de plantão, permanecerão inalterados. A Comissão Permanente de Licitação (CPL), também cumprirá o expediente e a rotina prevista.

Art. 3.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 31 DE AGOSTO DE 2021.



JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 188/2021 - POTO FACULTATIVO

DECRETO: N° 188/2021

Dispõe sobre o ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, no dia que especifica.

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

Considerando a necessidade de se planejar o funcionamento dos órgãos da administração;

CONSIDERANDO que no dia 07 de setembro de 2021, comemora-se a independência do Brasil;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira).

Art. 2.º - Os serviços de atendimento nos postos de saúde, bem como os demais essenciais que trabalham em regime de plantão, permanecerão inalterados. A Comissão Permanente de Licitação (CPL), também cumprirá o expediente e a rotina prevista.

Art. 3.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 31 DE AGOSTO DE 2021.

JONER CHAGAS

Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:821B0290

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 02/09/2021. Edição 1469
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>